



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº. 798

SESSÃO ORDINÁRIA DE 28/8/2017

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO

Botucatu, 28/8/2017

PRESIDENTE

Considerando que a Lei Complementar nº. 912/2012, contempla os cargos, atribuições e referências dos servidores públicos;

Considerando que os conceitos de “águas pluviais” e “água fluviais” são distintos;

Considerando que “Pluvial” é a água provinda das chuvas, que é coletada pelos sistemas urbanos de saneamento básico nas chamadas galerias de águas pluviais ou esgotos pluviais e que pode ter tubulações próprias (sendo chamado, neste caso, de sistema separador absoluto, sendo posteriormente lançadas nos cursos d'água, lagos, lagoas, baías ou no mar);

Considerando que “Fluvial” é um adjetivo que se refere às águas de qualquer rio. É comum o emprego do termo bacias fluviais em alusão às bacias hidrográficas, transporte fluvial em alusão a transportes realizados em rios e manancial fluvial em alusão ao manancial de rios de uma região;

Considerando que essa nomenclatura está sendo equivocadamente citada na referida lei;

Considerando que os servidores trabalham com águas “pluviais” e não “fluviais”,

REQUEREMOS, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica e juntamente com o Secretário Municipal de Administração, **JUNOT DE LARA CARVALHO**, informar sobre a possibilidade de alterar em todos os itens em que aparece a expressão “água fluviais” por “água pluviais”, dando veracidade a atuação dos servidores municipais.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 28 de agosto de 2017.

Vereadora Autora **ALESSANDRA LUCCHESI**
PSDB